



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CRISTYAN FERNANDES ORLOV, Brasileiro, Solteiro, RG 1108937697 / SJS - RS, CPF 02411509065, filho de CATIA MABEL ORLOV, nascido em 03/12/1987, Endereço - TRAV SAO JOAO 2847.

22 de fevereiro de 2024, às 15:21:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e3fdbda71a2a957e70ae0caff157d3f7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.